

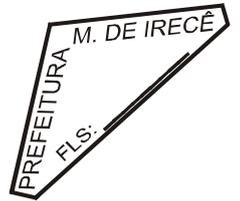


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com



A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, INFORMAMOS QUE:

1 – SERÁ UTILIZADAS AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO NOS CÁLCULOS DOS ENCARGOS PARA COMPOR A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, **SINDILIMP-BA. Contudo, nos termos do** Acórdão 1.097/2019-TCU Plenário, na elaboração de sua planilha de formação de preços, o licitante pode utilizar norma coletiva de trabalho diversa daquela adotada pelo órgão ou entidade como parâmetro para o orçamento estimado da contratação, tendo em vista que o enquadramento sindical do empregador é definido por sua atividade econômica preponderante, e não em função da atividade desenvolvida pela categoria profissional que prestará os serviços mediante cessão de mão de obra (art. 581, § 2º, da CLT e art. 8º, inciso II, da Constituição Federal).

2 - Com relação aos uniformes/materiais/equipamentos, no item 4.1, do termo de referência (FORMA DE EXECUÇÃO), dispõe que as equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's e materiais necessários à execução completa das tarefas, sendo obrigação da contratada, no momento da execução dos serviços, manter seus funcionários identificados com uniformes e munidos de EPI's e EPC's. Caberá a contratante a fiscalização. De modo que, o edital não define o quantitativo, mas que esses insumos estejam previstos na planilha de composição de custos e formação de preços, sendo que esta, **podará** ser adotada como referência o ANEXO VII-D, da IN. 5/2017 da Seges/MPDG;

3 - Os materiais de limpeza serão disponibilizado pela contratante;

4 - O controle de jornada, inicialmente, será feito manualmente;

5 - Não será permitido que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6- Com relação ao item 7.5 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: o licitante deverá comprovar execução de no mínimo 30% do objeto e ter pelo menos 1 atestado registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA - BA, ou de registro secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia e vencedora do certame.